



PL N.º 032 /2023.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA
PARA A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL NO
BAIRRO CIDADE NOVA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 16:23 hs
DATA 20/06/23

ASSINATURA



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores, o incluso projeto de lei que declara a utilidade pública e autoriza o poder executivo a desapropriar área a ser utilizada para a construção do Núcleo de Educação Infantil no Bairro Cidade Nova.

A construção de núcleos de educação infantil desempenha um papel de extrema importância na formação das crianças e no desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária. Esses espaços educacionais voltados para a primeira infância são fundamentais para garantir um início de vida saudável e promover o desenvolvimento integral das crianças. A seguir, serão apresentados alguns pontos que destacam a importância da construção de núcleos de educação infantil.

Em primeiro lugar, é na primeira infância que ocorre um período de desenvolvimento acelerado, com grande plasticidade cerebral. As experiências vivenciadas nessa fase têm um impacto profundo no desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças. Ao investir na construção de núcleos de educação infantil, estamos proporcionando um ambiente estimulante e seguro, no qual as crianças têm a oportunidade de aprender e explorar o mundo de forma adequada à sua faixa etária.

Além disso, os núcleos de educação infantil desempenham um papel importante no combate às desigualdades sociais. Infelizmente, crianças provenientes de famílias de baixa renda muitas vezes enfrentam condições desfavoráveis que dificultam o seu desenvolvimento adequado. Ao oferecer um espaço de educação de qualidade na primeira infância, estamos oferecendo oportunidades iguais para todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica. Isso contribui para reduzir as disparidades e promover a equidade desde cedo.

Outro aspecto relevante é o suporte aos pais e às famílias. Muitos pais enfrentam dificuldades para conciliar o trabalho e o cuidado dos filhos pequenos. Os núcleos de educação infantil proporcionam um ambiente seguro e educativo para as crianças, permitindo que os pais possam trabalhar tranquilos, sabendo que seus filhos estão bem cuidados e recebendo estímulos adequados ao seu desenvolvimento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Além disso, esses espaços também podem oferecer orientações e apoio aos pais, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a promoção de uma parentalidade mais consciente.

A construção de núcleos de educação infantil também tem impactos positivos em longo prazo. Estudos têm demonstrado que a educação na primeira infância está diretamente relacionada à melhores resultados acadêmica, maior sucesso profissional e menor envolvimento com atividades criminosas na vida adulta. Investir na construção desses espaços é investir no futuro das crianças e na construção de uma sociedade mais preparada e inclusiva.

Por fim, é importante ressaltar que os núcleos de educação infantil devem ser concebidos de forma adequada às necessidades das crianças, com profissionais qualificados e espaços físicos adaptados. É necessário garantir a segurança, higiene, alimentação adequada e um ambiente acolhedor, que proporcione estímulos para o desenvolvimento integral das crianças.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição **EM REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que a construção de núcleos de educação infantil é de extrema importância para proporcionar um começo de vida saudável e promover o desenvolvimento integral das crianças

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CIDADE NOVA¹**, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

¹ Área total de 10.767,14 m², localizada na Avenida Pau Brasil, Bairro Cidade Nova, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade da NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 16.847.250/0001-00, com sede na Avenida São João, s/n, Setor 7, Quadra 8, Lote 58, Loteamento Flor de Lis, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CIDADE NOVA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 10.767,14 m², localizada na Avenida Pau Brasil, Bairro Cidade Nova, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade da NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 16.847.250/0001-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui registro de título junto ao Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, sob Matrícula nº 02460, Livro 2-K, Data: 13/03/2014, Protocolo: 4.065.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, a área descrita no artigo 1º desta Lei, destinada à construção e funcionamento do Núcleo de Educação Infantil.

Art. 3º A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de R\$ 2.702.670,46 (dois milhões e setecentos e dois mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Unidade orçamentária: 1527 – Fundo Municipal de Educação

Projeto atividade: 12 365 1394 1049 – Desapropriar imóveis para fins públicos

Classificação econômica: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

Subelemento: 4.4.90.61.99 – Outros bens imóveis

Fonte: 15001001 – Receita de Imp. e Transf. Educação

Valor: R\$ 2.702.670,46 (dois milhões e setecentos e dois mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6





PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

JUSTIFICATIVA TÉCNICA





MEMORANDO Nº 354/2023 – SEMED

Canaã dos Carajás/PA, 15 de junho de 2023.

Ao
Procurador Municipal Charlos Melo Caçador

Assunto: Justificativa técnica para desapropriação de bem imóvel por utilidade pública

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Governo por meio da Secretaria Municipal de Educação, em avaliação da área de 10.767,14 m², localizada na Av. Pau Brasil, Bairro Cidade Nova, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliada em R\$ 2.702.670,46 (Dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), pertencente a Empresa NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA de CNPJ 16.847.250/0001-00, procedeu mediante observação dos seguintes parâmetros, para o fim de desapropriação:

1. Finalidade da desapropriação: Conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD, em anexo.
2. Localização: necessária conforme diagnóstico que atesta a necessidade de construção de uma Unidade escolar nesta região.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima, consideração e apreço.

LEONARDO DE
OLIVEIRA
CRUZ:27410788828

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE OLIVEIRA
CRUZ:27410788828
Dados: 2023.06.16 14:25:03
-03'00'

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n.º 035/2023- GP





À Excelentíssima Senhora

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal Canaã dos Carajás/PA

A Empresa NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA de CNPJ 16.847.250/0001-00, com sede na Avenida São João s/n°, Setor 0007, Quadra 008, Lote 058, Loteamento Flor de Lis, município de Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás, PA, declaro para os devidos fins, que o valor do imóvel de minha propriedade é de R\$ 2.702.670,46 (Dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme laudo de avaliação (anexo).

O EXPROPRIADO declara que no lote acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

DECLARO ainda que o EXPROPRIADO é possuidor legítimo e proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que assim se descreve e caracteriza: área de 10.767,14 m² no Bairro Cidade Nova, no município de Canaã dos Carajás, PA, que declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Sendo o EXPROPRIADO possuidor legítimo e proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus com registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor integral referente à avaliação.

Sendo o EXPROPRIADO possuidor legítimo e proprietário do imóvel, sob o regime de posse por não possuir registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor parcial de 60% referente à avaliação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CABRAL DUARTE
Data: 16/06/2023 15:16:50-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Assinatura do expropriado



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Setor Requisitante: Coordenação de Legislação e Normas Técnicas - COOLENT	
Responsável pela Demanda: Wallason Renato Pereira Bendelack	
E-mail: wallason.bendelack@semecanaadoscarajas.pa.gov.br	Telefone: (94) 992303-0373

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: Construção de um Núcleo de Educação Infantil 12 salas de aulas no Bairro Cidade Nova (Proposta 6)

1. Demanda - Bem/Serviço			
Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)

2. Justificativa da aquisição do bem ou;
Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Considerando Lei Federal nº 11.700, de 13 junho de 2008 que acrescenta inciso X ao caput do art. 40 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Considerando ainda que a seleção de um terreno para a construção de uma unidade escolar não passa somente pela simples identificação de um lote vago no meio de um loteamento. A escolha de um terreno adequado começa com o planejamento do processo de seleção, que se inicia com o diagnóstico de alguns fatores essenciais: a demanda existente, as escolas existentes no entorno, a zona de atendimento, a mobilidade dos usuários, a legislação vigente, as características físicas e a infraestrutura urbana local. Esses fatores fornecem dados para as principais diretrizes de escolha da área e posteriormente do terreno para a implantação da futura unidade escolar.

Desta forma, tendo como pressuposto que o local de moradia dos indivíduos está associado a uma organização do espaço, e que a oferta de equipamentos para a satisfação das necessidades fundamentais definidoras da qualidade de vida, como a existência de vagas escolares, estabelece uma relação de centralidade da escola em relação a um conjunto de bairros ou loteamentos de nossa cidade, assim relacionou-se o local de residência dos alunos à uma área localizada no bairro Cidade Nova para a implantação do futuro Núcleo de Educação Infantil com 12 salas de aulas e capacidade máxima de atendimento de 302 alunos em dois turnos de funcionamento.

A proposta aqui apresentada na figura 1 visa aliviar a demanda da NEI Raimundo Borges através da redução da sua respectiva zona de atendimento e considerando que o aludido bairro se encontra em uma área de alta densidade populacional e de perspectiva de aumento populacional.

Leônardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



Assim sendo, a seleção do referido terrenos disponíveis para a construção dessa nova unidades de educação atende as exigências apresentadas pelo estudo de demanda. Que nos permitiu gerar um diagnóstico da situação atual e forneceu dados para atestar a necessidade de construção dessa unidade escolar e a sua tipologia adequada, comprovando o déficit na infraestrutura escolar do referido conjunto de bairros e/ou loteamento. O estudo foi baseado em dados oficiais como o Censo Escolar, Censo do IBGE, levantamento da Secretaria Municipal de Educação, entre outros.

Ano de Nascimento	Previsão de Atendimento 2023 por Faixa Etária						Total
	Creche				Pré-Escola		
	Maternal	Maternal I	Maternal II	Maternal III	I Período	II Período	
	0 Ano	1 Ano	2 Ano	3 Ano	4 Anos	5 Anos	
2018					947	285	1232
2019				880	294		1174
2020			987	313			1300
2021		1138	306				1444
2022	1094	116					1210
Demanda Reprimida	1094	1254	1293	1193	1241	285	6360
Demanda Manifesta	0	72	143	285	0	0	500
Demanda Atendida	0	48	133	271	1295	1328	3075
%Atendimento	0	3,83	10,29	22,72	104,35	465,96	48,35
%Déficit	-100	-96,17	-89,71	-77,28	4,35	365,96	-51,65

Tabela 1 - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos. Fonte: (SINASC) - março de 2023

Considerando somente as informações do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC (Tabela 1) do Ministério da Saúde podemos observar que em 2023 temos os seguintes déficits de atendimento:

- 1 - De 0 até 11 meses 1094 crianças que corresponde há 100%;
- 2 - De 1 até 1 ano e 11 meses 1206 crianças que corresponde há 96,17%;
- 3 - De 2 até 2 anos e 11 meses 1160 crianças que corresponde há 89,71%;
- 4 - De 3 até 3 anos e 11 meses 922 crianças que corresponde há 77,28%;

Na faixa etária de 4 até 4 anos e 11 meses e de 5 até 5 anos e 11 meses ainda não temos déficit no atendimento das nossas crianças, mas considerando a proporção aluno/professor estamos acima da média nacional que seria 25 crianças por professor, assim com a construção desse novo núcleo de educação infantil com 12 salas de aulas iremos aumentar a nossa capacidade de atendimento em 302 vagas em atendimento parcial (dois turnos), assim reduzindo significante o déficit aqui apresentado, além disso a nova construção se justifica porque ela estará localizada em uma região urbana de alta densidade populacional.

Assim sendo, a zona de atendimento (Figura 1) da futura NEI visa atender os seguintes bairros: Cidade Nova, Vale Canaã, Galeano, Atrás do S11D e VS-40. Para atender (Tabela 2) no presente momento 165 alunos de pré-escola que hoje estão superlotando a NEI Raimundo Borges, 26 alunos de creche Maternal 3 que também estão sendo atendidos na referida NEI, e 4 alunos de creche Maternal 1 e 2 que estão no quadro de espera de vagas, perfazendo um total de 195 alunos.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

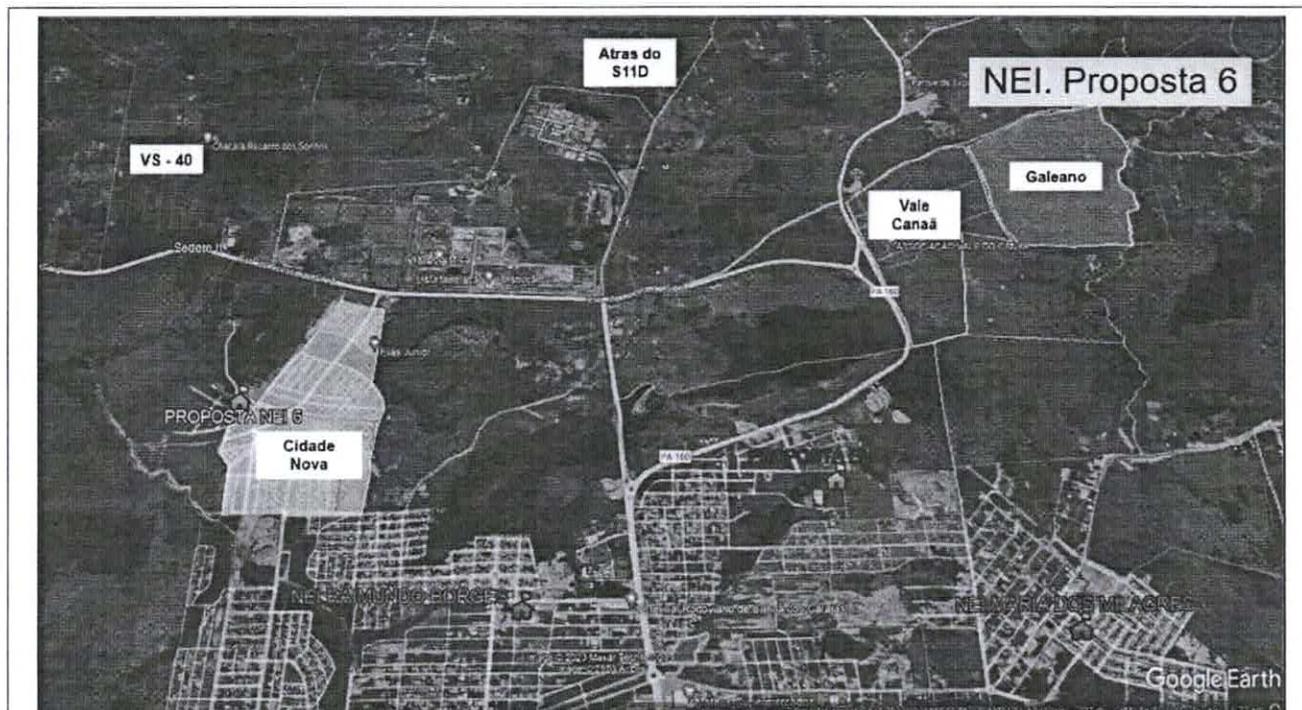


Figura 1 – Previsão da Zona de atendimento da nova unidade escolar. Fonte: COOLENT, Google Earth, maio/2023

PREVISÃO DE ATENDIMENTO NEI PROPOSTA 6 = 12 salas de aula							
BAIRROS:	CRECHE			PRÉ-ESCOLA		Total Geral	
	Berçario	Maternal 1	Maternal 2	Maternal 3	1º Período		2º Período
Cidade Nova	0	1	3	23	31	47	105
Vale Canaã	0	0	0	3	20	22	45
Galeano	0	0	0	0	10	9	19
Atras do S11D	0	0	0	0	1	4	5
VS 40	0	0	0	0	11	10	21
Total de Atendimentos	0	1	3	26	73	92	195
Total de Salas Aula	2	2	2	2	2	2	12
Total Alunos 2 Turnos	16	16	30	40	100	100	302
Total de Vagas	16	15	27	14	27	8	107

Tabela 2 – Previsão de Atendimento. Fonte: COOLENT, Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE) - maio de 2023

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome/Setor:

Assinatura:

Nome/Setor:

Assinatura:

5. Responsável pela Demanda

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Arquiteta nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Walmir Bedonck - SEMED/COLENT.
Local/Data:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Assinatura

(Ciente da aquisição e declaro ser responsável pelo recebimento/atesto da NF, bem como armazenamento do bem, com local adequado para guardá-lo)

6. Aprovação Direção Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



Memorando nº: 338/2023/GAB-SEMED

Canaã dos Carajás – PA, 07 de junho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Para: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
A/C: Geam Meirey
Assunto: Solicitação de Suplementação para desapropriação de áreas

Prezado senhor Secretário de Planejamento,

Solicito suplementação e bloqueio de saldo, visando atender a “desapropriação de áreas para construção de 10 (dez) novas unidades escolares neste município”.

- Dotação de Destino:
- Unidade orçamentaria: 1527 – Fundo Municipal de Educação
- Projeto Atividade: 12 365 1394 1049 – Desapropriar Imóveis para fins Públicos;
- Classificação econômica: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis;
- Subelemento: 4.4.90.61.99-Outros bens imóveis
- Fonte: 15001001 – Receita de Imp. e Transf. Educação
- Valor estimado: R\$ 12.745.582,69 (doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois Reais e sessenta e nove centavos).

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, e continuamos inteiramente ao dispor a fim de prestar quaisquer remanescentes esclarecimentos.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria. Nº 035/2023 – GP

Recebido em:
12.06.23
Kennia
às 11:05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

DOCUMENTOS PESSOAIS



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.250/0001-00, com sede na Avenida São João, s/n, setor 7, quadra 8, lote 58, Loteamento Flor de Lis, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, neste ato representada por **RENATA VALADARES ROSA**, brasileira, empresária, casada no regime de separação total de bens, nascida em 02/01/1985, portadora do RG nº 2247175 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 005.699.031-65, residente e domiciliada na SQN 213, Bloco K, Apto 601, Bairro Asa Norte, CEP 70.872-110, Brasília/DF, natural de Brasília – DF e **ISMAEL DUARTE DE ASSIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1968, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe nº 10, apto. 1501, Bairro Nova Granada – CEP 30.431-300, portador da Carteira de Identidade nº M-4.326.133, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 653.419.966-15.

OUTORGADO: JOÃO CABRAL DUARTE, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 7.404.685 expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 055.537.696-63, residente e domiciliado na Rua Verdes Mares, nº 500, Bairro Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68537-000.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, O OUTORGANTE NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU LEGÍTIMO PROCURADOR O OUTORGADO CONFERINDO A ESTE OS SEGUINTE PODERES: para representá-lo em contrato de compra e venda do seguinte imóvel: Gleba Três Braços, denominado Sítio Nova Canaã 16, com área de 60,7047 hectares, com os limites e características descritos na matrícula nº 2460, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Canaã dos Carajás/PA, bem como, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Canaã dos Carajás/PA, outorgando-lhe os especiais poderes para vender até 10.000 m² do referido imóvel, podendo ainda declarar, concordar, acordar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, assinar escritura, retificações, desmembramentos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito, receber, dar quitação, receber valores, pagar taxas e impostos, não podendo substabelecer os poderes conferidos pelo presente mandato.

Validade: O presente mandato tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília/DF, 16 de junho de 2023.

NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 16.847.250/0001-00

RENATA VALADARES ROSA

ISMAEL DUARTE DE ASSIS

RENATA VALADARES ROSA:00569903165
Assinado de forma digital por RENATA VALADARES ROSA:00569903165
Dados: 2023.06.16 09:58:23 -03'00'

ISMAEL DUARTE DE ASSIS:65341996615
Assinado de forma digital por ISMAEL DUARTE DE ASSIS:65341996615
Dados: 2023.06.16 10:06:33 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.847.250/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA CANAA DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CANAA DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR 0007 QUADRA008 LOTE 058
---------------------------	---------------	--

CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO FLOR DE LIS	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
-------------------	---	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUX.CONTABIL@GRUPOSFA.COM.BR	TELEFONE (31) 3078-9700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 17:01:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NOVA CANAÃ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.202/0001-09, sediada na Avenida São João, s/nº Setor 0007, Quadra 008, Lote 058, Loteamento Flor de Lis, município de Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15201229041 em 27/12/2011, neste ato representada por sua Administradora RENATA VALADARES ROSA, empresária, casada no regime de separação total de bens, portadora do RG nº 2247175 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 005.699.031-65, residente e domiciliada na SQN 213, Bloco K Apto 601, Asa Norte, CEP 70.872-110, Brasília/DF.;

SÃO VICENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Av. Israel Pinheiro nº 977, Centro em Santa Maria de Itabira, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 15.226.522/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob nº 3120946945-1 em sessão de 16/03/2012, neste ato representado por seu sócio/administrador **ISMAEL DUARTE DE ASSIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1968, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe, 10 Apto. 1501, Nova Granada, CEP: 30.431-300, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.326.133, expedida pela SSP/MG e CPF n.º. 653.419.966-15;

únicos sócios da sociedade empresária limitada **NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com CNPJ 16.847.250/0001-00 e sede na Avenida São João, s/nº Setor 0007, Quadra 008, Lote 058, Loteamento Flor de Lis, município de Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - sob NIRE nº 15201266256 em 17/08/2012, resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem nos seguintes termos e condições:

I - Ingressa na sociedade **SÃO JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.143.066/0001-69, sediada na Rua Sebastião Alvarenga Bretas nº 11, Centro, Santa Maria de Itabira/MG, CEP 35.910-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120998484-3 em 25/10/2013, neste ato representada pela sua Administrador ISMAEL DUARTE DE ASSIS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1968, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe, 10 Apto. 1501, Nova Granada, CEP: 30.431-300, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.326.133, expedida pela SSP/MG e CPF n.º. 653.419.966-15.

II - A sócia **SÃO VICENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificado, cede e transfere a totalidade de suas 3.334 (três mil, trezentas e trinta e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma à sócia ingressante **SÃO JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, dando e recebendo junto a cessionária, plena, geral e irrevogável quitação e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, conforme Proposta Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial Proporcional firmado em 30 de setembro de 2020.

III - Os sócios resolvem efetuar a alteração no Capital Social passando dos atuais R\$ 1.598.147,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizados, em moeda corrente do país pelos sócios, dividido em 1.598.147 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, para R\$ 1.686.241,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais) mediante a subscrição de 88.094 (Oitenta e oito mil e noventa e quatro) novas quotas no valor nominal de R\$1,00 cada, subscrita e integralizada totalmente nesta data em moeda corrente nacional pelo aproveitamento do saldo da conta

10/12/2020





contábil Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, pela sócia NOVA CANAÃ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

IV – Com a alteração acima a Cláusula Quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital social da sociedade é de **R\$ 1.686.241,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentas e quarenta e um reais)**, totalmente subscrito e integralizados, em moeda corrente do país pelos sócios, dividido em **1.686.241 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e uma)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Nova Canaã Empreendimentos e Participações Ltda.	1.682.907	1.682.907,00
São Jerônimo Empreend. Imobiliários e Participações Ltda.	3.334	3.334,00
TOTAIS	1.686.241	1.686.241,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A totalidade das quotas subscritas e integralizadas e seus respectivos frutos ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, não onerabilidade, bem como não sujeitas a qualquer forma de indisponibilidade, não podendo, por tal fato, serem liquidadas por requerimento de credores dos sócios ou da sociedade, sendo todas as transações que onerem as mesmas, nulas de pleno direito.

PARAGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

V - Em virtude das alterações ocorridas, e desejando incorpora-la na redação do Contrato Social, resolvem consolida-lo com a seguinte redação:

NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 16.847.250/0001-00
NIRE 15201266256

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida São João s/nº, Setor 0007, Quadra 008, Lote 058, Loteamento Flor de Lis, município de Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ato de sua administração, a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.





CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades comerciais, como acionista ou quotista, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado sendo limitado à consecução do objeto social tendo iniciado suas atividades em 17/08/2012.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 1.686.241,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentas e quarenta e um reais)**, totalmente subscrito e integralizados, em moeda corrente do país pelos sócios, dividido em **1.686.241 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e uma)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Nova Canaã Empreendimentos e Participações Ltda.	1.682.907	1.682.907,00
São Jerônimo Empreend. Imobiliários e Participações Ltda.	3.334	3.334,00
TOTAIS	1.686.241	1.686.241,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A totalidade das quotas subscritas e integralizadas e seus respectivos frutos ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, não onerabilidade, bem como não sujeitas a qualquer forma de indisponibilidade, não podendo, por tal fato, serem liquidadas por requerimento de credores dos sócios ou da sociedade, sendo todas as transações que onerem as mesmas, nulas de pleno direito.

PARAGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos administradores a seguir indicados, denominado **Administrador Classe "A"**, **RENATA VALADARES ROSA**, brasileira, empresária, casada no regime de separação total de bens, nascida em 02/01/1985, portadora do RG nº 2247175 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 005.699.031-65, residente e domiciliada na SQN 213, Bloco K, Apto 601, Bairro Asa Norte, CEP 70.872-110, Brasília/DF, natural de Brasília - DF. e





Administrador Classe "B", o Sr. **ISMAEL DUARTE DE ASSIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1968, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Coruripe nº 10, apto. 1501, Bairro Nova Granada – CEP 30.431-300, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.326.133, expedida pela SSP/MG e CPF n.º. 653.419.966-15, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, mediante a assinatura ISOLADA do administrador classe "A", excetuando-se nos casos citados no Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos de empréstimos, aquisição e de alienação ou oneração de bens imóveis, somente se procedem mediante assinatura EM CONJUNTO dos administradores Classe "A" e "B".

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados, sendo nulos em relação à sociedade, os atos dos sócios, dos administradores ou de procuradores constituídos que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como prestação de garantia, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando em relação a empresas coligadas e/ou controladas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores em pleno exercício de sua atividade laboral poderão receber *pro labore*, a ser fixado em reunião, observada a situação financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O responsável técnico perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis será o Sr. **RODRIGO VALADARES ROSA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Quadra SQN 110 Bloco L Apto 609, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.753-000, portador da carteira de identidade n.º 00318137280, expedida pelo Detran-PA em 05/08/2009, CPF/MF: 619.339.021-91, natural de Brasília-DF, nascido em 28/01/1975, com inscrição no CRECI sob nº 4975 12ª Região/PA.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social e instalada com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a aprovação das matérias previstas no *caput*, o quórum exigido é:

I – O da maioria dos presentes, no caso da alínea a;

II – No caso da alínea b:

- a) 2/3 do capital, se o administrador não for sócio e o capital estiver totalmente integralizado;
- b) a unanimidade, se o administrador não for sócio e o capital não estiver totalmente integralizado;
- c) mais da metade do capital social, se o administrador for sócio;





III – o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação dos sócios para as reuniões será feita por escrito, individualmente, mediante prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As reuniões serão objeto de Atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no *caput* desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea *a* serão colocados à disposição dos sócios não-administradores, por escrito, mediante prova do recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculdade inserida do § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* da Cláusula Décima Primeira:

- a) a destituição dos administradores designados no contrato social ou em ato separado;
- b) a exclusão de sócio por justa causa;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e) a nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;
- f) a oneração e a alienação de bens imóveis;
- g) o pedido de recuperação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações às quais se refere o *caput* desta cláusula serão tomadas:

- I – Pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas *a*, *b* e *g*;
- II – Pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas *c* e *d*;
- III – pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea *e*;
- IV – Pelos votos da maioria dos sócios, no caso da alínea *f*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos da alínea *b* do *caput*, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como:

- I – Exploração, de forma individual ou coletiva, de atividade igual ou semelhante à da sociedade, de maneira a com ela concorrer;
- II – Quebra da *affectio societatis*;
- III – violação do segredo da empresa;
- IV – Prática de ato com infração à lei ou ao contrato social;
- V – Condenação criminal;





VI – Prática de ato lesivo da honra ou da boa fama, ou de ofensas físicas, contra outro sócio ou empregado da sociedade, dentro ou fora de seus estabelecimentos, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A exclusão a que se refere a alínea *b* do *caput*, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em assembleia especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Décima Primeira e Cláusulas Décima Segunda deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do § 5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CAPÍTULO V **DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao final de cada exercício, serão elaborados o balanço patrimonial, o inventário e a demonstração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação societária de cada um, ou de acordo com valores deliberados entre as partes, após a deliberação os encargos eventualmente incidentes na forma da legislação fiscal aplicada salvo o estipulado, pelas partes, em contrário, em acordo de cotistas a ser firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinada à forma de Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1059 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VI **DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, e extinguindo-se pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outra(s) sociedade(s).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de falecimento do sócio-pessoa-física ou de extinção ou dissolução de sócio-pessoa-jurídica, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do *de cuius* ou os componentes da pessoa jurídica extinta ou dissolvida deverão, em 90





(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do *de cujus* ou do sócio extinto, ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, salvo acordo que disponha diferentemente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falta de pluralidade de sócios, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reconstituí-la, sob pena de extinção, nos termos do art. 1.033, IV da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas na cláusula anterior, *in fine*.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente suprir o valor da(s) quota(s).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão tomada por escrito, sobre a qual dispõe o parágrafo quinto da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da unanimidade dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a quem este determinar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres ser reembolsados pelo modo estabelecido na Cláusula Décima Oitava, *in fine*, deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dê pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Para os casos em que for exigida publicação, ficam eleitos o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e outro jornal de grande circulação no local da sede da empresa.





CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), os administradores declaram não estarem impedidos, por lei especial, para a administração, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular de constituição de sociedade, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo sobretudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o digitalmente, em uma única via, destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Canaã dos Carajás (PA), 10 de novembro de 2.020.

NOVA CANAÃ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Renata Valadares Rosa

SÃO VICENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,
Ismael Duarte de Assis

SÃO JERONIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ISMAEL DUARTE DE ASSIS

RENATA VALADARES ROSA

RODRIGO VALADARES ROSA



203554868

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVA CANAÁ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	203554868 - 09/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201266256
CNPJ 16.847.250/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020
SOB N: 20000684901

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000684901

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00569903165 - RENATA VALADARES ROSA

Cpf: 65341996615 - ISMAEL DUARTE DE ASSIS

Cpf: 61933902191 - RODRIGO VALADARES ROSA

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GABINETE DAS CIBABES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARIANA VALDARES ROSA

CPF: 2243175-9
 RG: 005.899.031-65 02/01/1985

Nome: **JORGE FERREIRA ROSA**
 Mãe: **MARIA AMÉLIA DIAS VALDARES ROSA**

CPF: 000.000.000-00
 RG: 000.000.000-00

Local: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** 30/10/2014

117194218
 DF79823438

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

988935072

988935072

DOCUMENTO AUTENTICADO

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia conforme Art. 7, V da Lei 8935/94.

BRASILIA/DF, 16 de Agosto de 2016

019/HELIO MENDONCA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20160090946251IPSM

Disponível no site www.tjdft.jus.br

PAULO ISIDORIO MARQUES DE OLIVEIRA

Rivaldo Feitosa dos Santos
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrevente Autorizado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feltosa Soares - 2ª Escrevente Substituta
Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº 02460 LIVRO 2-K DATA: 13/03/2014 PROTOCOLO: 4.065

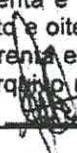
IMÓVEL: situado na GLEBA TRÊS BRAÇOS, denominado GLEBA TRÊS BRAÇOS denominado SÍTIO NOVA CANAÃ 16, neste município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com área total de 60,7047 ha (Hectares), Perímetro 4.261,161m, com os seguintes LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSH-V-0863, de coordenadas N 9.281.255,185m e E 624.535,730m, situado no limite com Sítio Nova Canaã 15 e cravado na margem da faixa de domínio da Estrada Vicinal VS-40, deste segue confrontando com a margem da faixa de domínio da referida Estrada Vicinal, com o azimute de 105°57'41" e distância de 536,400m, até o vértice CSH-V-0865, de coordenadas N 9.281.107,680m e E 625.051,450m; cravado na margem da faixa de domínio da Estrada Vicinal VS-40, deste segue confrontando com Sítio Nova Canaã 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°28'51" e 88,647m, até o vértice CSH-P-A581, de coordenadas N 9.281.050,086m e E 624.984,062m; 204°42'00" e 73,737m, até o vértice CSH-P-A580, de coordenadas N 9.280.983,096m e E 624.953,250m; 210°54'59" e 858,962m, até o vértice CSH-P-A579, de coordenadas N 9.280.246,177m e E 624.511,925m; 256°08'03" e 70,006m, até o vértice CSH-P-A578, de coordenadas N 9.280.229,401m e E 624.443,959m; 195°00'19" e 141,998m, até o vértice CSH-P-A577, de coordenadas N 9.280.092,244m e E 624.407,194m; 202°33'20" e 111,907m, até o vértice CSH-P-A576, de coordenadas N 9.279.988,897m e E 624.364,269m; 211°06'14" e 97,721m, até o vértice CSH-P-A575, de coordenadas N 9.279.905,225m e E 624.313,787m; 212°56'22" e 92,209m, até o vértice CSH-V-A988, de coordenadas N 9.279.827,839m e E 624.263,648m; deste segue confrontando com Sítio Nova Canaã 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°31'56" e 34,059m, até o vértice CSH-P-A574, de coordenadas N 9.279.861,095m e E 624.256,295m; 274°50'09" e 32,195m, até o vértice CSH-P-A573, de coordenadas N 9.279.863,809m e E 624.224,215m; 291°00'39" e 86,734m, até o vértice CSH-P-A572, de coordenadas N 9.279.894,907m e E 624.143,248m; 353°08'31" e 44,477m, até o vértice CSH-P-A571, de coordenadas N 9.279.939,066m e E 624.137,937m; 331°01'01" e 35,258m, até o vértice CSH-P-A570, de coordenadas N 9.279.969,908m e E 624.120,853m; 251°58'48" e 98,248m, até o vértice CSH-P-A569, de coordenadas N 9.279.939,515m e E 624.027,424m; 314°34'58" e 137,395m, até o vértice CSH-P-A568, de coordenadas N 9.280.035,958m e E 623.929,566m; 297°38'19" e 30,289m, até o vértice CSH-P-A567, de coordenadas N 9.280.050,009m e E 623.902,733m; 7°55'39" e 31,634m, até o vértice CSH-P-A566, de coordenadas N 9.280.081,341m e E 623.907,096m; 343°17'39" e 56,809m, até o vértice CSH-P-A565, de coordenadas N 9.280.135,752m e E 623.890,766m; 313°51'28" e 84,815m, até o vértice CSH-P-A564, de coordenadas N 9.280.194,518m e E 623.829,609m; 301°59'44" e 33,400m, até o vértice CSH-V-0866, de coordenadas N 9.280.212,215m e E 623.801,283m; deste segue confrontando com Sítio Nova Canaã 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°16'18" e 200,897m, até o vértice CSH-P-A557, de coordenadas N 9.280.204,252m e E 624.002,022m; 30°53'48" e 861,062m, até o vértice CSH-P-A558, de coordenadas N 9.280.943,124m e E 624.444,170m; 123°28'14" e 31,717m, até o vértice CSH-P-A559, de coordenadas N 9.280.925,632m e E 624.470,628m; 48°12'45" e 31,368m, até o vértice CSH-P-A560, de coordenadas N 9.280.946,535m e E 624.494,017m; 86°46'03" e 49,587m, até o vértice CSH-P-A561, de coordenadas N 9.280.949,331m e E 624.543,525m; 351°55'56" e 171,297m, até o vértice CSH-P-A562, de coordenadas N 9.281.118,933m e E 624.519,484m; 0°43'55" e 81,543m, até o vértice CSH-P-A563, de coordenadas N 9.281.200,469m e E 624.520,526m; 15°31'45" e 56,788m, até o vértice CSH-V-0863. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. CERTIFICAÇÃO: 271401000010-60 PROPRIETÁRIO: RONALDO DA SILVA LEMOS DE MELO, brasileiro, divorciado, agricultor, CI nº 3.868.476-SSP-SP, CPF nº 324.438.388-20, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 58, Setor Urbano - Carajá na cidade de Araguaína/TO. FORMA DE AQUISIÇÃO: Em porção menor por compra feita a JOSÉ NIUTON DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, a Agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 592.586-GO e CPF 025.541.861-20, residente e domiciliado na CLN 115, Bloco B, Apt. 07, Brasília - DF, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do antigo Cartório do Único Ofício da Comarca de Parauapebas - PA às folhas 172 e vº do Livro 02 em 02/12/1994, registrada no R-001/0336, no Cartório do 2º Ofício de Parauapebas - PA, em 02/12/1994, uma área de 2.324,00 ha (dois mil, trezentos e vinte e quatro hectares), com um perímetro de 25.565,29m e por compra feita a LUCIA NELLY DE CARVALHO DA SILVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cart. de Ident. Nº 7.144.362-SP e CPF 436.318.006-69, que após o seu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Escrevente Substituta
Gilvana Feitosa Soares - 2ª Escrevente Substituta
Karia Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta

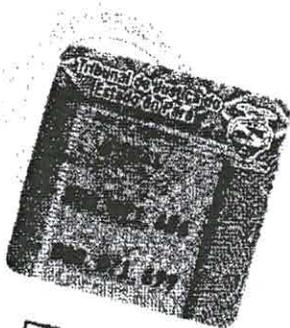


divorcio passou a chamar-se LUCIA NELLY DE CARVALHO, residente e domiciliada na QRSW, quadra 03, bloco 06, Blue Park, apt. 01, Setor Sudoeste, Brasília - DF, através da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do antigo Cartório do Único Ofício desta Comarca, às fls. 0170 e vº do Livro 01, em 02/12/94, R-001/0337, no Cartório do 2º Ofício de Parauapebas - PA, em 02/12/1994 um área de 1.210,00 ha (um mil, duzentos e dez hectares), com um perímetro de 19.206,80m.. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 01860, fls. 253 do Livro 2-K, desta Serventia. Selo de Segurança nº H.000871688/H.000871686. O que dou fé. Eu  Ester Fábila Nery Frois, Escrevente. - EFNF

R-1/2460- Protocolo: 4.065. Em 13/03/2014, para constar **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em , nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, Tabelionato de Notas Protesto do Distrito de Barrolândia Comarca de Miranorte , folha 146 à 150 do livro 036, tendo como **OUTORGANTE VENDEDOR: RONALDO DA SILVA LEMOS DE MELO**, brasileiro, divorciado, agricultor, CI nº 3.868.476-SSP-SP, CPF nº 324.438.388-20, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 58, Setor Urbano - Carajá na cidade de Araguaína/TO E do outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA: NOVA CANAÃ DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 16.847.250/0001-00, com sede na Avenida do Sossego, s/n, Loteamento Nova Carajás na cidade de Parauapebas/PA. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR R\$ 2.428.188,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e oitenta e oito reais), com **AVALIAÇÃO de R\$ 2.428.188,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e oitenta e oito reais). O ITBI foi recolhido através da Guia nº 2-115290-1-1 no valor de R\$ 48.563,76 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), do qual fica uma cópia em arquivo neste cartório para devidos fins. Selos de segurança nº H.000871688/H.000871687. O que dou fé. Eu  Ester Fábila Nery Frois, Escrevente.- EFNF

Canaã dos Carajás/PA, 13 de março de 2014.


Ester Fábila Nery Frois
Escrevente



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO


Mercedes de Andrade Soares Mendes
1ª Escrevente Substituta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 2º Ofício de Canaã dos Carajás/PA
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 André Williams Formiga da Silva - Oficial Interino



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA,
 Oficial Interino do Cartório do 2º Ofício de
 Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
 Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
 Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento da
 pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento
 neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA**
 em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de
 Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer
 ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 60.70 ha. **LOCALIZAÇÃO DO**
IMÓVEL: Sítio Nova Canaã 16 Quadra - , Lote - , Bairro Gleba Três Braços, Canaã dos
 Carajás-PA, com as medidas e demais características e confrontações constantes da
 Matrícula nº 2460, do Livro 2 de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO(S):** NOVA CANAÃ
 DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 16.847.250/0001-00. O
 imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais ou convencionais, como também não
 há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou
 reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. . O referido é verdade e dou fé. Eu,
 _____ Fábio da Silva Ferreira, Escrevente.

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2023.

Fábio da Silva Ferreira
 Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1370719 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/06/2023
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 91707310000093927341025250

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	69.10	10.37	1.73

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2dc7e83d-3486-4bfb-b5f1-3878be7d9f4d

100%

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1370719 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/06/2023
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 91707310000093927341025250

CAES

Esse documento foi assinado digitalmente por FABIO DA SILVA FERREIRA - 16/06/2023 10:00 PROTOCOLO: S23060240944D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2dc7e83d-3486-4bf8-b5f1-3878be7d9f4d

Em Branco

juo.

19-01-2023 10:00:00 AM
www.onr.org.br

19-01-2023 10:00:00 AM
www.onr.org.br

saec



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

DECLARAÇÃO DE IPTU



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS
CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000015183

Contribuinte

NOVA CANAA DEZESSEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Logradouro

AV DO SOSSEGO

Bairro

LOTEAMENTO NOVA CARAJAS

Cidade

PARAUPEBAS

CPF/CNPJ

16.847.250/0001-00

Número Complemento

S/N

CEP

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 10:31:56 do dia 16/06/2023

Válida até 16/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número 19725446975DFE89

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

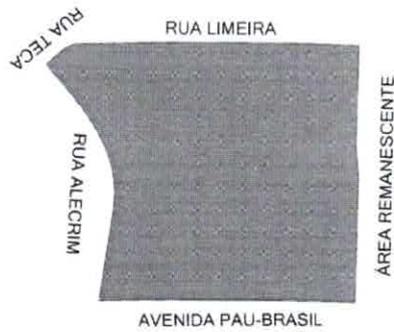
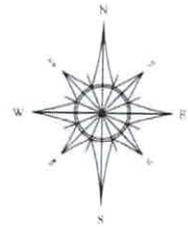
PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

***MAPA E MEMORIAL
DESCRITIVO DA ÁREA***



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br

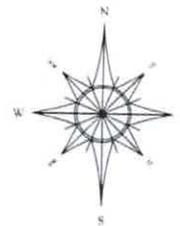
DATUM - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 51 WGR



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA

<p>IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS</p>	PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA		
	Imóvel Quadra: ESCOLA_NEI PROPOSTA 6	Área 10.767,14 m ²	
Município: Canaã dos Carajás Comarca: Canaã dos Carajás	Perímetro (m): 436,38 m		
Data: 13/06/2023	Estado: PARÁ	Bairro: BAIRRO CIDADE NOVA	Escala: 1 / 1500
Código do Profissional: GNA	Resp. Tec. CLÁUDIA ASSUNÇÃO FERNANDES Coord. de Representação Territorial e Topografia Portaria Nº 042/2019-GP Creação de Matrícula - GNA		CERTIFICAÇÃO N. fu

DATUM - SIRGAS2001
MERIDIANO CENTRAL - 51 WGR



De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	210°15'41"	38,11 m	624.556,150	9.280.358,080
2	3	205°27'51"	5,90 m	624.536,942	9.280.325,159
3	4	197°57'01"	4,08 m	624.534,406	9.280.319,833
4	5	190°02'04"	5,01 m	624.533,149	9.280.315,953
5	6	183°23'44"	8,25 m	624.532,276	9.280.311,019
6	7	175°39'35"	7,29 m	624.531,787	9.280.302,780
7	8	168°37'40"	8,32 m	624.532,338	9.280.295,515
8	9	163°26'25"	11,15 m	624.533,978	9.280.287,361
9	10	160°57'07"	14,62 m	624.537,155	9.280.276,678
10	11	251°45'30"	10,50 m	624.541,926	9.280.262,860
11	12	269°54'51"	3,46 m	624.531,958	9.280.259,575
12	13	290°11'23"	7,09 m	624.528,495	9.280.259,570
13	14	290°30'03"	15,84 m	624.521,840	9.280.262,017
14	15	290°51'06"	10,19 m	624.507,003	9.280.267,564
15	16	291°07'35"	10,19 m	624.497,479	9.280.271,192
16	17	291°24'04"	10,19 m	624.487,972	9.280.274,866
17	18	291°40'33"	10,19 m	624.478,483	9.280.278,584
18	19	291°57'01"	10,19 m	624.469,012	9.280.282,349
19	20	292°13'30"	10,19 m	624.459,559	9.280.286,159
20	21	292°29'59"	10,19 m	624.450,125	9.280.290,014
21	22	292°46'28"	10,19 m	624.440,709	9.280.293,914
22	23	293°02'57"	10,19 m	624.431,312	9.280.297,859
23	24	23°11'11"	40,00 m	624.421,933	9.280.301,849
24	25	15°09'02"	12,12 m	624.437,682	9.280.338,618
25	26	23°14'00"	50,00 m	624.440,850	9.280.350,317
26	27	113°05'30"	10,00 m	624.460,574	9.280.396,262
27	28	112°48'31"	10,00 m	624.469,773	9.280.392,340
28	29	112°31'32"	10,00 m	624.478,991	9.280.388,464
29	30	112°14'33"	10,00 m	624.488,228	9.280.384,633
30	31	111°57'34"	10,00 m	624.497,484	9.280.380,847
31	32	111°40'34"	10,00 m	624.506,758	9.280.377,108
32	33	111°23'35"	10,00 m	624.516,051	9.280.373,414
33	34	111°06'36"	10,00 m	624.525,362	9.280.369,767
34	35	110°49'37"	10,00 m	624.534,691	9.280.366,165
35	1	110°30'08"	12,93 m	624.544,037	9.280.362,610



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA



<p>IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS</p>	PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA		
	Imóvel Quadra: ESCOLA_NEI-BROPOSTA 6	Área 10.767,14 m ²	
Município: Canaã dos Carajás Comarca: Canaã dos Carajás	Perímetro (m): 436,38 m		
Data 13/06/2023	Estado PARA	Bairro BAIRRO CIDADE NOVA	Escala 1 / 1500
Código do Profissional GNA	Resp. Téc. CLAUDIR ASSUNÇÃO FERNANDES Coord. de Representação Territorial e Topografia Portaria Nº 042/2019-GPI Credenciamento - GNA		CERTIFICAÇÃO N.º



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL URBANO: Constituído pela **ESCOLA NEI PROPOSTA 6**, com Área: 10.767,14 m² e Perímetro: 436,38 m no Bairro **CIDADE NOVA**, Canaã dos Carajás-PA. **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Terreno localizado, no LOTE Área Loteada RUA ALECRIM inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada E: 624.556,150 N: 9.280.358,080, com azimute de 210°15'41" com uma distância de 38,11 m de frente até o vértice P-2 de coordenada E: 624.536,942 N: 9.280.325,159, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 205°27'51" com uma distância de 5,90 m de frente até o vértice P-3 de coordenada E: 624.534,406 N: 9.280.319,833, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 197°57'01" com uma distância de 4,08 m de frente até o vértice P-4 de coordenada E: 624.533,149 N: 9.280.315,953, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 190°02'04" com uma distância de 5,01 m de frente até o vértice P-5 de coordenada E: 624.532,276 N: 9.280.311,019, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 183°23'44" com uma distância de 8,25 m de frente até o vértice P-6 de coordenada E: 624.531,787 N: 9.280.302,780, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 175°39'35" com uma distância de 7,29 m de frente até o vértice P-7 de coordenada E: 624.532,338 N: 9.280.295,515, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 168°37'40" com uma distância de 8,32 m de frente até o vértice P-8 de coordenada E: 624.533,978 N: 9.280.287,361, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 163°26'25" com uma distância de 11,15 m de frente até o vértice P-9 de coordenada E: 624.537,155 N: 9.280.276,678, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 160°57'07" com uma distância de 14,62 m de frente até o vértice P-10 de coordenada E: 624.541,926 N: 9.280.262,860, confrontando com RUA ALECRIM, daí segue com azimute de 251°45'30" com uma distância de 10,50 m do lado direito até o vértice P-11 de coordenada E: 624.531,958 N: 9.280.259,575, confrontando com RUA TECA, daí segue com azimute de 269°54'51" em chanfro com uma distância de 3,46 m do lado direito até o vértice P-12 de coordenada E: 624.528,495 N: 9.280.259,570, confrontando com CHANFRO, daí segue com azimute de 290°11'23" com uma distância de 7,09 m do lado direito até o vértice P-13 de coordenada E: 624.521,840 N: 9.280.262,017, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de 290°30'03" com uma distância de 15,84 m do lado direito até o vértice P-14 de coordenada E: 624.507,003 N: 9.280.267,564, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de 290°51'06" com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-15 de coordenada E: 624.497,479 N: 9.280.271,192, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de 291°07'35" com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-16 de coordenada E: 624.487,972 N: 9.280.274,866, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de 291°24'04" com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-17 de coordenada E: 624.478,483 N: 9.280.278,584, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de 291°40'33" com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-18 de coordenada E: 624.469,012 N: 9.280.282,349, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de 291°57'01" com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-19 de coordenada E: 624.459,559 N: 9.280.286,159, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de 292°13'30" com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-20 de coordenada E: 624.450,125 N: 9.280.290,014, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com



azimute de $292^{\circ}29'59''$ com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-21 de coordenada E: 624.440,709 N: 9.280.293,914, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de $292^{\circ}46'28''$ com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-22 de coordenada E: 624.431,312 N: 9.280.297,859, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de $293^{\circ}02'57''$ com uma distância de 10,19 m do lado direito até o vértice P-23 de coordenada E: 624.421,933 N: 9.280.301,849, confrontando com RUA LIMEIRA, daí segue com azimute de $23^{\circ}11'11''$ com uma distância de 40,00 m ao fundo até o vértice P-24 de coordenada E: 624.437,682 N: 9.280.338,618, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue com azimute de $15^{\circ}09'02''$ com uma distância de 12,12 m ao fundo até o vértice P-25 de coordenada E: 624.440,850 N: 9.280.350,317, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue com azimute de $23^{\circ}14'00''$ com uma distância de 50,00 m ao fundo até o vértice P-26 de coordenada E: 624.460,574 N: 9.280.396,262, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, daí segue com azimute de $113^{\circ}05'30''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-27 de coordenada E: 624.469,773 N: 9.280.392,340, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $112^{\circ}48'31''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-28 de coordenada E: 624.478,991 N: 9.280.388,464, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $112^{\circ}31'32''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-29 de coordenada E: 624.488,228 N: 9.280.384,633, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $112^{\circ}14'33''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-30 de coordenada E: 624.497,484 N: 9.280.380,847, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $111^{\circ}57'34''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-31 de coordenada E: 624.506,758 N: 9.280.377,108, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $111^{\circ}40'34''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-32 de coordenada E: 624.516,051 N: 9.280.373,414, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $111^{\circ}23'35''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-33 de coordenada E: 624.525,362 N: 9.280.369,767, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $111^{\circ}06'36''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-34 de coordenada E: 624.534,691 N: 9.280.366,165, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $110^{\circ}49'37''$ com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até o vértice P-35 de coordenada E: 624.544,037 N: 9.280.362,610, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL, daí segue com azimute de $110^{\circ}30'08''$ com uma distância de 12,93 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada E: 624.556,150 N: 9.280.358,080, confrontando com AVENIDA PAU-BRASIL.

Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

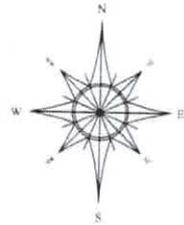
CANAÃ DOS CARAJÁS, 13 de junho 2023

Handwritten signature and stamp

Resp. Técnico: Cláudio Assunção Fernandes
Coord. De Representação Territorial e Topografia
Portaria nº042/2019-GP
Téc. Em Agrimensura
Eng. Civil

De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	210°15'41"	38,11 m	624.556,150	9.280.358,080
2	3	205°27'51"	5,90 m	624.536,942	9.280.325,159
3	4	197°57'01"	4,08 m	624.534,406	9.280.319,833
4	5	190°02'04"	5,01 m	624.533,149	9.280.315,953
5	6	183°23'44"	8,25 m	624.532,276	9.280.311,019
6	7	175°39'35"	7,29 m	624.531,787	9.280.302,780
7	8	168°37'40"	8,32 m	624.532,338	9.280.295,515
8	9	163°26'25"	11,15 m	624.533,978	9.280.287,361
9	10	160°57'07"	14,62 m	624.537,155	9.280.276,678
10	11	251°45'30"	10,50 m	624.541,926	9.280.262,860
11	12	269°54'51"	3,46 m	624.531,958	9.280.259,575
12	13	290°11'23"	7,09 m	624.528,495	9.280.259,570
13	14	290°30'03"	15,84 m	624.521,840	9.280.262,017
14	15	290°51'06"	10,19 m	624.507,003	9.280.267,564
15	16	291°07'35"	10,19 m	624.497,479	9.280.271,192
16	17	291°24'04"	10,19 m	624.487,972	9.280.274,866
17	18	291°40'33"	10,19 m	624.478,483	9.280.278,584
18	19	291°57'01"	10,19 m	624.469,012	9.280.282,349
19	20	292°13'30"	10,19 m	624.459,559	9.280.286,159
20	21	292°29'59"	10,19 m	624.450,125	9.280.290,014
21	22	292°46'28"	10,19 m	624.440,709	9.280.293,914
22	23	293°02'57"	10,19 m	624.431,312	9.280.297,859
23	24	23°11'11"	40,00 m	624.421,933	9.280.301,849
24	25	15°09'02"	12,12 m	624.437,682	9.280.338,618
25	26	23°14'00"	50,00 m	624.440,850	9.280.350,317
26	27	113°05'30"	10,00 m	624.460,574	9.280.396,262
27	28	112°48'31"	10,00 m	624.469,773	9.280.392,340
28	29	112°31'32"	10,00 m	624.478,991	9.280.388,464
29	30	112°14'33"	10,00 m	624.488,228	9.280.384,633
30	31	111°57'34"	10,00 m	624.497,484	9.280.380,847
31	32	111°40'34"	10,00 m	624.506,758	9.280.377,108
32	33	111°23'35"	10,00 m	624.516,051	9.280.373,414
33	34	111°06'36"	10,00 m	624.525,362	9.280.369,767
34	35	110°49'37"	10,00 m	624.534,691	9.280.366,165
35	1	110°30'08"	12,93 m	624.544,037	9.280.362,610

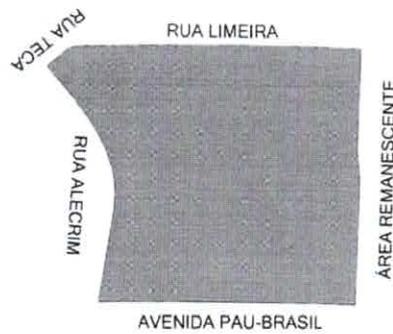
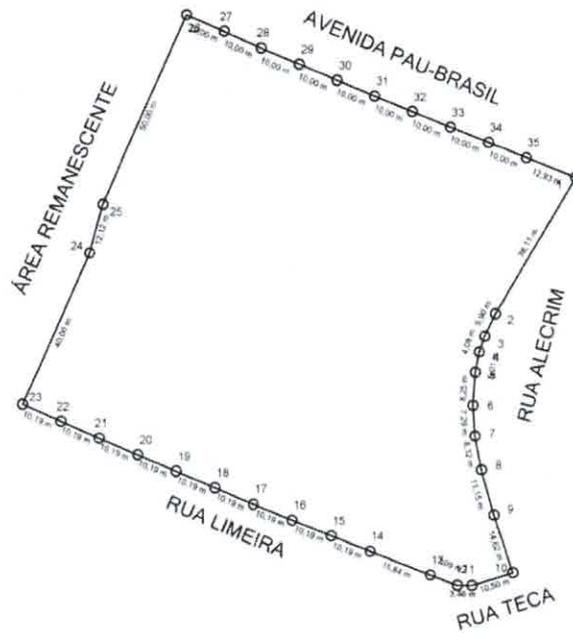
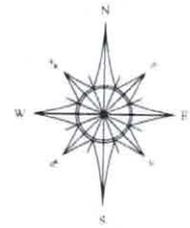
DATUM - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL - 51 WGE



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA

<p>IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS</p>	PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA		
	Imóvel Quadra: ESCOLA_NEI PROPOSTA 6	Área 10.767,14 m²	
Município: Canaã dos Carajás Comarca: Canaã dos Carajás	Perímetro (m) 436,38 m		
Data: 13/06/2023	Estado: PARÁ	Bairro: BAIRRO CIDADE NOVA	Escala: 1 / 1500
Código do Profissional: GNA	Resp. Tec: CLAUMIR ASSUNÇÃO FERNANDES <small>Coord. de Representação Terrestre e Topográfica Portaria Nº 042/2019-GP Credenciamento - GNA</small>		CERTIFICAÇÃO N.º:

DATUM - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51 WGR

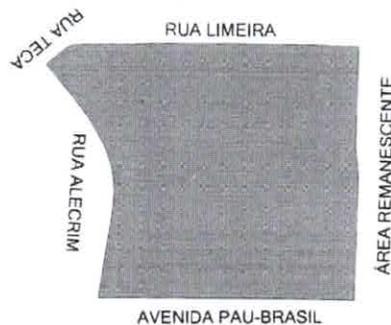
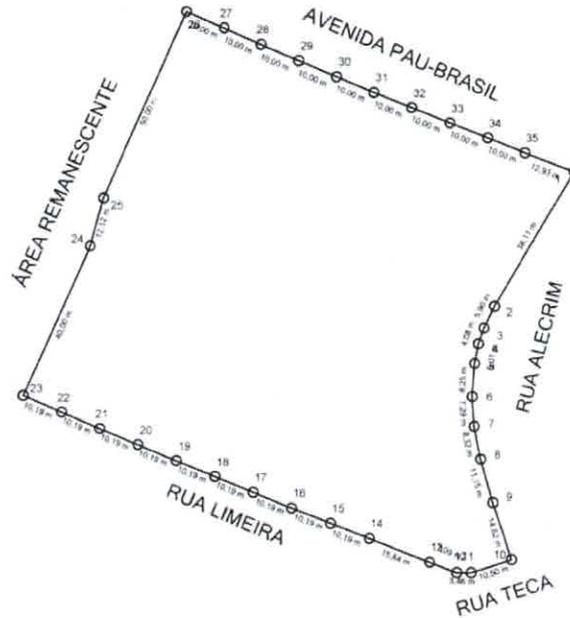
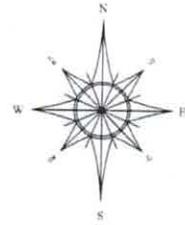


LOCALIZAÇÃO NA QUADRA

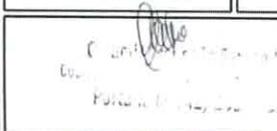
PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA

<p>IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS</p>	Imóvel Quadra: ESCOLA_NEI-BROPOSTA 6		Área 10.767,14 m ²
	Município: Canaã dos Carajás Comarca: Canaã dos Carajás		Perímetro (m) 436,38 m
Data 13/06/2023	Estado PARÁ	Bairro BAIRRO CIDADE NOVA	Escala 1 / 1500
Código do Profissional GNA	Resp. Tec. CLAUDIR ASSUNÇÃO FERNANDES Coord. de Representação Territorial e Topografia Portaria Nº 042/2019-GP Credenciamento - GNA		CERTIFICAÇÃO N. 11

DATUM - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51 WGR



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA

 <p>IDURB INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS</p>	PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA		
	Imóvel: Quadra: ESCOLA_NEI PROPOSTA 6	Área: 10.767,14 m²	
Município: Canaã dos Carajás Comarca: Canaã dos Carajás	Perímetro (m): 436,38 m		
Data: 13/06/2023	Estado: PARÁ	Bairro: BAIRRO CIDADE NOVA	Escala: 1 / 1500
Código do Profissional: GNA	Resp. Tec: _____ CLAUDIR ASSUNÇÃO FERNANDES Coord. de Representação Territorial e Topografia Portaria Nº 042/2019-GP Credenciamento - GNA		CERTIFICAÇÃO N.º _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 005/2023
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROPOSTA 6

LAUDO TÉCNICO



SECRETARIA DE GOVERNO
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.
CEP: 68537-000
e-mail: segov@canaadoscarajpas.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO  **PMCC**

CONCEITUAÇÃO

Marinha Acrescido Marginal
 Próp. Nac. Ilha Outros
 Nac. Interior

Endereço AV PAU BRASIL - (AO LADO DO CANTEIRO DO CONSORCIO - RAVI) Bairro PERIMETRO URBANO

Município CANAÃ DOS CARAJÁS UF PARÁ

Área terreno 10.767,14 m² Área construída 0,00 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOTE URBANO NO BAIRRO CIDADE NOVA EM CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Reg. Imóvel OFICIO LV FL MATRÍCULA

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO

O IMÓVEL FOI CONSIDERADO SEM IMPEDIMENTOS.

VALOR ENCONTRADO R\$2.702.670,46

Terreno R\$
(Valor Total por extenso)

O VALOR TOTAL ESTIMADO DE DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome MANOEL JOSE DIAZ DA HORA CREA nº 4017-D/PA Art Matricula PMCC - 03216828

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 15 DE JUNHO DE 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil Manoel


Manoel José Diaz da Hora
Eng. Civil - CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

CREA nº 4017 - D/Pa

DE ACORDO,

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 15 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ROBERTO ANDRADE

CREA nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 3 -

CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS

PROCESSO: PMCC

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

NÃO HÁ EDIFICAÇÕES NO LOCAL EM TERRENO COM VEGETAÇÃO SECUNDARIA E PLANO.

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção **0,00** m²

USO	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Misto	<input type="checkbox"/>
ESTRUTURA	<input type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Metálica	<input type="checkbox"/> Alvenaria	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/>
COBERTURA	<input type="checkbox"/> Laje	<input type="checkbox"/> Telha Barro	<input type="checkbox"/> Fibro-cim.	<input type="checkbox"/> Metálica	<input type="checkbox"/>
PADRÃO	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Baixo		
REV.FACHADA	<input type="checkbox"/> Reboco/Pint.	<input type="checkbox"/> Cerâmico	<input type="checkbox"/> Mármore/Granito		
PISOS	<input type="checkbox"/> Cimentado	<input type="checkbox"/> Cerâmico	<input type="checkbox"/> Mármo/Granito	<input type="checkbox"/> Taco/Tabua	<input type="checkbox"/> paviflex
FORRO	<input type="checkbox"/> Laje	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Gesso	<input type="checkbox"/> S/Forro	<input type="checkbox"/> Parcial
ESQUADRIAS	<input type="checkbox"/> Ferro	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Alumínio	<input type="checkbox"/> Vidro	<input type="checkbox"/>
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular		
		<input type="checkbox"/> Rep.import.	<input type="checkbox"/> Rep.simples	<input type="checkbox"/> V.Salvado	
IDADE	Idade Apar. _____ anos			Vida Útil _____ anos	

N. PAVIMENTOS

Nº VAGAS GARAGEM

Q. ESPORTE

Vagas Cobertas

P.GROUND

S. FESTAS

Descobertas

PISCINA

SITUAÇÃO ATUAL

Ocupado/Alugado/Aforado

Invadido

Vago

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)

Ar Cond. Central

Ar Cond. Individual

Gerador Próprio

Escada Rolante

Elevadores

Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção _____ m²

Tipo _____

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Bom

Regular

Rep.simples

Rep.import.

V.Salvado

IDADE

Idade Apar. _____ anos

Vida Útil _____ anos

OUTRAS BENFEITORIAS

Handwritten signature
Engenheiro José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaá dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 4 -

PESQUISA

PROCESSO: PMCC

01 Fator de oferta Data: 13/04/2023 test(m): 10,96

Área do terreno (m2) 285,00 prof(m): 26

ENDEREÇO: RUA BURITIZEIRO, Quadra 13 lote 01 FONTE Erica - Nova Canaã

OBS: 94 9 9118-8530

Meio de Quadra Mais um frente Testada Valoriz.

Quadra total Vila 1 N°. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano Mesmo nível logradouro Requer corte

Aclive _____ % Abaixo do logradouro Requer aterro

Declive _____ % Acima do logradouro _____

SOLO

Firme Inundável _____

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$/m2 R\$340,35 Rest. Legal NÃO POSSUI

02 Fator de oferta Data: _____ test(m): 12,00

Área Constr. (m2) 334,00 prof(m): 27,83

ENDEREÇO: Quadra 35 lote 22 FONTE Erica - Nova Canaã

OBS: 94 9 9118-8530

Meio de Quadra Mais um frente Testada Valoriz.

Quadra total Vila 1 Num. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano Mesmo nível logradouro Requer corte

Aclive _____ % Abaixo do logradouro Requer aterro

Declive _____ % Acima do logradouro Nada requer

SOLO

Firme Inundável _____

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$/m2 R\$356,29 Rest. Legal NÃO POSSUI

03 Fator de oferta Data: _____ test(m): 10,00

Área do terreno (m2) 250,00 prof(m): 25,00

ENDEREÇO: RUA BURITIZEIRO, Quadra 13 lote 02 FONTE Erica - Nova Canaã

OBS: 94 9 9118-8530

Meio de Quadra Mais um frente 1 Testada Valoriz.

Quadra total Vila 1 Num. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano Mesmo nível logradouro Requer corte

Aclive _____ % Abaixo do logradouro Requer aterro

Declive _____ % Acima do logradouro Nada Requer

SOLO

Firme Inundável _____

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$/m2 R\$380,00 Rest. Legal NÃO POSSUI

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaá dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 5 -

PESQUISA

PROCESSO: PMCC

04

FATOR

Data: 13/04/2023

test(m): 10

Área Constr. (m²) 280,00

prof(m): 28

ENDEREÇO: RUA BURITIZEIRO, Quadra 13 lote 03

FONTE: Erica - Nova Canaã

OBS: 94 9 9118-8530

BAIRRO: CIDADE NOVA

Meio de Quadra

Mais um frente

Testada Valoriz

Quadra total

Vila

Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano

Mesmo nível logradouro

Requer corte

Aclive _____ %

Abaixo do logradouro

Requer aterro

Declive _____ %

Acima do logradouro

Nada Requer

SOLO

Firme

Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$339,29

REST. LEGAL NÃO POSSUI

05

Fator de oferta

Data: 13/04/2023

test(m): 10

Área Constr. (m²) 250,00

prof(m): 25

ENDEREÇO: Quadra 35 lote 23

FONTE: Erica - Nova Canaã

OBS: 94 9 9118-8530

BAIRRO: CIDADE NOVA

Meio de Quadra

Mais um frente

Testada Valoriz.

Quadra total

Vila

Num. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano

Mesmo nível logradouro

Requer corte

Aclive _____ %

Abaixo do logradouro

Requer aterro

Declive _____ %

Acima do logradouro

Nada Requer

SOLO

Firme

Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$476,00

REST. LEGAL NÃO POSSUI

06

Fator de oferta

Data: 13/04/2023

test(m): 10

Área Constr. (m²) 280,00

prof(m): 28

ENDEREÇO: RUA BURITIZEIRO, Quadra 13 lote 04

FONTE: Erica - Nova Canaã

OBS: 94 9 9118-8530

BAIRRO: CIDADE NOVA

Meio de Quadra

Mais um frente

Testada Valoriz

Quadra total

Vila

Num. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano

Mesmo nível logradouro

Requer corte

Aclive _____ %

Abaixo do logradouro

Requer aterro

Declive _____ %

Acima do logradouro

Nada Requer

SOLO

Firme

Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 R\$339,29

REST. LEGAL

Manoel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaá dos Carajás

Benfeitoria Principal				Benfeitoria Secundária			
Área (m²)	0,00	Idade Aparente (anos)	0	Área (m²)	0,00	Id. Aparente (anos)	0
Cub (R\$/m³)	1.795,35	Vida Útil (anos)	0	Cub (R\$/m³)		Vida Útil (anos)	0
Kp	1,10	Est.Conserv.		Kp	1,00	Est.Conserv.	
Kcf	0,00	Tipo Estrutura		Kcf	0,00	Tipo Estrutura	
Fator Loja(Fj)	1,10			Fator Loja(Fj)			
Fund. Esp.(Fe)				Fund. Esp.(Fe)			
Inst. Esp.(Ie)				Inst. Esp.(Ie)			
Outros				Outros			

Estado Conserv.	1 ==>	Bom
	2 ==>	Regular
	3 ==>	Reparos Simples
	4 ==>	Reparos Importantes
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura
	2 ==>	Peq. estrut./resid.luxo
	3 ==>	Indust./resid.médio
	4 ==>	Resid.modesto/pop.

Handwritten signature
 Manoel Jose Diaz da Hora
 Eng Civil CREA 4017-D
 Mat. 03216828
 Prefeitura Municipal
 Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9b -

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FATOR DEPRECIACÃO

PROCESSO Nº:

PMCC

BENFEITORIA	Principal	Secundária	Fator Deprec. Sec.	Fator Deprec. Pnnc.
Idade Aparente:	5	0	k =	K =
Vida Útil :	0	0		
Estado Conservação	3	0	Fd =	Fd = 1,0000

TABELA							
1	2		3		4		
Idade % Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import	
2	1,02	2	3,51	2	18,90	2	53,10
4	2,08	4	4,55	4	19,80	4	53,60
6	3,18	6	5,62	6	20,70	6	54,10
8	4,32	8	6,73	8	21,60	8	54,60
10	5,50	10	7,88	10	22,60	10	55,20
12	6,72	12	9,07	12	23,60	12	55,80
14	7,98	14	10,30	14	24,60	14	56,40
16	9,28	16	11,60	16	25,70	16	57,00
18	10,60	18	12,90	18	26,80	18	57,60
20	12,00	20	14,20	20	27,90	20	58,30
22	13,40	22	15,60	22	29,10	22	59,00
24	14,90	24	17,00	24	30,30	24	59,60
26	16,40	26	18,50	26	31,50	26	60,40
28	17,90	28	20,00	28	32,80	28	61,10
30	19,50	30	21,50	30	34,10	30	61,80
32	21,10	32	23,10	32	35,40	32	62,60
34	22,80	34	24,70	34	36,80	34	63,40
36	24,50	36	26,40	36	38,10	36	64,20
38	26,20	38	28,10	38	39,60	38	65,00
40	28,80	40	29,90	40	41,00	40	65,90
42	29,90	42	31,60	42	42,50	42	66,70
44	31,70	44	33,40	44	44,00	44	67,60
46	33,60	46	35,20	46	45,60	46	68,50
48	35,50	48	37,10	48	47,20	48	69,40
50	37,50	50	39,10	50	48,80	50	70,40
52	39,50	52	41,90	52	50,50	52	71,30
54	41,60	54	43,00	54	52,10	54	72,30
56	43,70	56	45,10	56	53,90	56	73,30
58	45,80	58	47,20	58	55,60	58	74,30
60	48,80	60	49,30	60	57,40	60	75,30
62	50,20	62	51,50	62	59,20	62	75,40
64	52,50	64	53,70	64	61,10	64	77,50
66	54,80	66	55,90	66	63,00	66	78,60
68	57,10	68	58,20	68	64,90	68	79,70
70	59,50	70	60,50	70	66,80	70	80,80
72	62,20	72	62,90	72	68,80	72	81,90
74	64,40	74	65,30	74	70,80	74	83,10
76	66,90	76	67,70	76	72,90	76	84,30
78	69,40	78	70,20	78	74,90	78	85,50
80	72,00	80	72,70	80	77,10	80	86,70
82	74,60	82	75,30	82	79,20	82	88,00
84	77,30	84	77,80	84	81,40	84	89,20
86	80,00	86	80,50	86	83,60	86	90,50
88	82,70	88	83,20	88	85,80	88	91,80
90	85,50	90	85,90	90	88,10	90	93,10
92	88,30	92	88,60	92	90,40	92	94,50
94	91,20	94	91,40	94	92,80	94	95,80
96	94,10	96	94,20	96	95,10	96	97,20
98	97,00	98	97,10	98	97,60	98	98,00
100	100	100	100	100	100	100	100

Mambel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaá dos Carajás

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS: 6,00

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01	255,26	-23,63	558,38	-13194,45	311784,76
02	267,21	-11,68	136,42	-1593,41	18611,07
03	285,00	6,09	37,09	225,87	1375,53
04	254,46	-24,43	596,82	-14580,43	356199,96
05	357,00	78,09	6098,05	476196,58	37186190,63
06	254,46	-24,43	596,82	-14580,43	356199,96
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			8023,59	432473,72	38230361,91

MÉDIA
 DESV. PAD. AMOSTRA
 DESV. PAD. POP.

$\mu = 278,90$	$a_3 = 1,47$
$s = 36,57$	$a_4 = 0,56$
$\sigma \text{ crit} = 40,07$	$\sigma_3 = 0,62$
	$\sigma_4 = 0,60$

NORMALIDADE

$ a_3 < 1,5 \times \sigma_3$	NÃO ATENDEU	1,47	0,93
$ a_4 + 6/(n+1) < 1,5 \times \sigma_4$	NÃO OK!	1,42	0,90

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico	1,73
Elemento Extremo	78,09
$ X_i - x / \sigma$	1,95
Existe elemento a ser rejeitado ?	Existe

CAMPO DE ARBITRÍO

"T" de Student = 1,48

$L_c = 278,90 \pm 24,20$

- Superior →
- Inferior →

303,11

254,70

Manoel José Diaz da Hora
 Eng Civil CREA 4017-D
 Matr. 03216828
 Prefeitura Municipal
 Canaa dos Carajás

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos
1) Grande Estrutura	1,25	1,25	1,210	1,21 1,13
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	1,15	1,15	1,125	1,078 1,078 1,025
3) Industrial e residencial medio	1,10	1,1	1,084	1,052 1,052 1,02
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05	1,042	1,026 1,026 1,015

BENFEITORIA PRINCIPAL

BENFEITORIA SECUNDÁRIA

COMPOSIÇÃO	%	Fator	COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00	Elevadores		0,00
Administração	5	0,05	Administração		0,00
1ª Subtotal		1,05	1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais	3	0,03	Despesas Legais		0,00
Despesas de Seguro		0,00	Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00	Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,08	2ª Subtotal		1,00
Despesas Eventuais	2	0,02	Despesas Eventuais		0,00
Despesas de Comercialização		0,00	Despesas de Comercialização		0,00
3ª Subtotal		1,02	3ª Subtotal		1,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut) =		1,10 Cub	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut) =		1,00
Kp = 1,10			Kp = 1,00		


Eng. Jose Diaz da Hora
CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9d -

TABELAS

PROCESSO Nº: PMCC

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24


Eng. Civil Jhaz da Hora
Mat. CRE-A 4017-D
Mat. 03216828
Secretaria Municipal
Canaã dos Carajás

Nº ELEMENTOS: 6,00

ELEM PESQ	R\$/m ²	FATOR FONTE	R\$/m ² CORRIG.	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				FATOR AG. SIMPLES	FATOR AGR.RELATIVO
				Ftr	Fat	Ftm	Frl		
1	340,35	0,90	306,32	1,20	1,00	1,00	1,00	1,20	1,20
2	356,29	0,90	320,66	1,20	1,00	1,00	1,00	1,20	1,20
3	380,00	0,90	342,00	1,20	1,00	1,00	1,00	1,20	1,20
4	339,29	0,90	305,36	1,20	1,00	1,00	1,00	1,20	1,20
5	476,00	0,90	428,40	1,20	1,00	1,00	1,00	1,20	1,20
6	339,29	0,90	305,36	1,20	1,00	1,00	1,00	1,20	1,20
7	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
IMÓVEL AVALIANDO				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

VALORES UNIT. HOMOGENEIZADOS

CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITARIAS

ELEM. PESQ	R\$/m ²	ELEM. TESTE 2	ELEM. TESTE 3	COMPONENTES	CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITARIAS	
	HOMOGENEIZADOS				PRINCIPAL	SECUNDÁRIA
1	255,26			Área Construída	0,00	0,00
2	267,21			Custo Unitário Básico	R\$/m ² 1.795,35	0,00
3	285,00			Coef. Valor Pleno (Kp)	1,10	1,00
4	254,46			Fator Depreciação	0,97	0,00
5	357,00			Vantagem Coisa Feita	0,65	0,00
6	254,46			Fator de Loja	1,00	1,00
7	0,00					
8	0,00					
9	0,00					
10	0,00			$V_b = A_b \cdot CUB \cdot K_p \cdot F_d \cdot K_{cf} \cdot F_l$		
11	0,00			(total parcial - A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	0,00			Fundações Especiais	R\$ 0,00	0,00
13	0,00			Instalações Especiais	R\$ 0,00	0,00
14	0,00			Outros	0,00	0,00
15	0,00			(total parcial - B)	R\$ 0,00	0,00
TOTAL BENFEITARIAS				R\$	0,00	0,00
MÉDIA	278,90	0,00	0,00			
D.PAD.	36,57	0,00	0,00			
D.CRÍT.	1,73	0,00	0,00			
L.SUP.	303,11	0,00	0,00			
L.INF.	254,70	0,00	0,00			

ÁREA TERRENO Att = 10767,14

VALOR UNITÁRIO Vu = 278,90

FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Fk) = 0,9

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$2.702.670,46
$V_{it} = (V_t + V_b) \cdot F_k$		

Manguel José Draz da Hora
Eng. Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

1 - O imóvel, objeto da presente avaliação, trata-se de um terreno urbano, ofertado para avaliação de benfeitoria para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. A edificação dispõe das seguintes características: Terreno plano e limpo composto de alguns muros .

2 - Para a elaboração da presente avaliação este profissional utilizou planilha para elaboração de cálculo de avaliação.

Para o cálculo do preço do metro quadrado do imóvel avaliando, este profissional junto à PMCC pesquisou compra e venda de imóveis locais os valores das ofertas dos terrenos semelhantes ao avaliando, cujo resultado das pesquisas encontra-se perfeitamente identificado no corpo deste laudo.

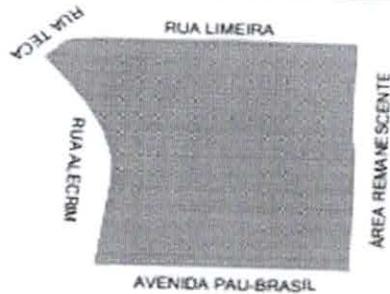
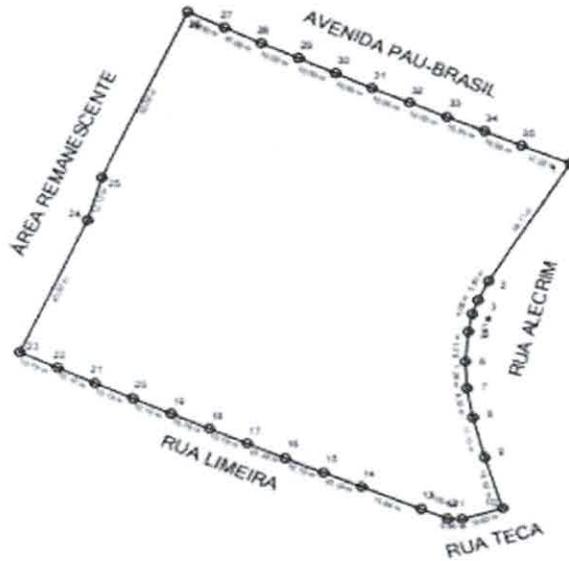
3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

Canaã dos Carajás, 13 de Junho de 2023


MANOEL JOSÉ DIAZ DA HORA - ENGº. CIVIL
CREA PA 4017 D/PA

Manoel Jose Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

DA 114 - BRUNO
MARRANDI - AVENIDA PAU-BRASIL



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA



PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA

 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE GOIÁS	Quilômetro Assunção Federais Centro de Representação Técnica e Transferência Rua 141 - 141 - 141 - 141 Goiânia - GO		Área: 10.767,14 m ²
	Data: 13/06/2023	Município: Canaã dos Carajás Cidade: PARA	Perímetro (m): 436,38 m
Código de Profissional: GNA	Rua: Tel:	Bairro: BAIRRO CIDADE NOVA	Escala: 1 / 1500
		Assinatura:  Carlos Antônio Fernandes Eng. Civil - CREA 4017-D	CERTIFICAÇÃO:

Manoel José Diaz da Hora
Eng Civil CREA 4017-D
Mat. 03216828
Prefeitura Municipal
Canaã dos Carajás

